

TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2023.24.03.001

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA E A
EMPRESA DIGIPAPER.COMERCIAL E
EVENTOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Flávio Granjeiro, 27, centro – Paraipaba – CE - CEP:62.685-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.076.017/0001-07, neste ato representado pelo Sr. RENAN BARROSO CAVALCANTE, Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **05.848.835/0001-10**, com sede na Av. Antônio Tabosa, 77, Centro, Paraipaba/CE, Cep: 62.685-000, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Gustavo Cavalcante**, inscrito no CPF Nº **650.332.803-68**, portador da Carteira de Identidade Nº 92025022654, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012.2023 – DL**, devidamente ratificado pelo gestor, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012.2023 – DL** e neste termo contratual;

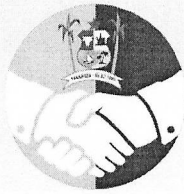
3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando no fornecimento dos produtos/materiais Licitados, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o setor financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do

LUIZ
GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE
TE:650332-
0368

Assinado de
forma digital por
LUIZ GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE:6
033280368
Dados:
2023.03.24
12:13:48 -03'00'



peçoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que gerou este Contrato, decorrente do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012.2023 - DL.**

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.8. O prazo para entrega dos produtos/materiais é de **05 (cinco)** dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, em local determinado pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31/12/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

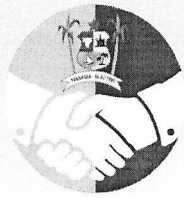
- Advertência;
- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação,

LUIZ
GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTI
6503328036

O Assinado de forn
digital por LUIZ
GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE:65
33280368
Dados: 2023.03.2
12:14:02 -03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município de Paraipaba/CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O Valor Global da presente avença é de **R\$ 15.079,60 (quinze mil e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, a ser pago na proporção dos produtos/materiais entregues, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida, conforme especificações abaixo:

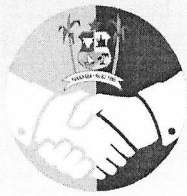
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	4	CX	LIMPA FACIL	R\$ 40,60	R\$ 162,40
2	ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO DE 1000ML EMBALADOS EM FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO.	10	CX	CLORAL	R\$ 25,20	R\$ 252,00
3	ÁLCOOL EM GEL 500G EMBALAGEM SECUNDARIA CX COM 12 UNIDADES.	4	CX	ITAJA	R\$124,50	R\$ 498,00
4	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 1000 ML.	24	UNID	SANTA CRUZ	R\$ 10,25	R\$ 246,00
5	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 2 LITRO EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AGUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. CX C/ 12.	10	CX	DRAGAO	R\$ 97,00	R\$ 970,00
6	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400G AEROSOL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PARFUM, ALCOHOL, AQUA, SODIUM, NITRITE E ISOBUTANTE / PROPANE.	50	UNID	DOMLINE	R\$ 14,70	R\$ 735,00

LUIZ GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368

Assinado de forma digital por LUIZ
GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368
Dados: 2023.03.24 12:14:17 -03'00'

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
 camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
 Câmara de Paraipaba
 Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

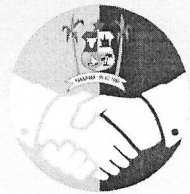


7	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS DE 500ML DAS MAIS VARIADAS FRAGRÂNCIA EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES.	4	CX	GUARANI	R\$ 61,55	R\$ 246,20
8	INSETICIDA SPRAY 300ML USADO PARA EXTERMINAR INSETOS (BARATA, FORMIGAS, MOSCAS, PERNILOGOS, MOSQUITOS DA DENGUE) DESTRUINDO OVOS E LARVAS, EMBALADOS EM FRASCOS DE 300ML	12	UNID	DOMLINE	R\$ 13,30	R\$ 159,60
9	LIMPA VIDROS 500ML INDICADO PARA A LIMPEZA DE EMBAÇAMENTO E MARCAS DE DEDOS, COM TRANSPARÊNCIA TOTAL AOS VIDROS, SEM AMONÍACO, EMBALADO EM FRASCOS.	20	UNID	UP UP	R\$ 6,70	R\$ 134,00
10	LIMPADOR MULTI - USO DE 500ML EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM A COMPOSIÇÃO CONTENDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA.	50	UNID	VEJA	R\$ 5,40	R\$ 270,00
11	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO EMULGADOR, ESSÊNCIA CONSERVANTE.	1	CX	OTIMO BRILHO	R\$ 39,20	R\$ 39,20
12	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	UNID	AUDAX	R\$ 6,85	R\$ 137,00
13	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO SACHÊ 500G EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO.	2	FD	ALA	R\$155,00	R\$ 310,00
14	SABÃO GLICERINADO MULTIATIVO PERFUMADO EM BARRA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES C CADA BARRA PESANDO 200G. PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO, COM VALIDADE DE 3 ANOS.	15	PCT	ABSOLUTO	R\$ 14,00	R\$ 210,00
15	SABONETE LÍQUIDO NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE PARA MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA DE 500ML EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS, PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO COM VALIDADE DE 3 ANOS.	20	UNID	ALINE	R\$ 16,35	R\$ 327,00
16	AVENTAL PLÁSTICO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO.	6	UNID	TOP HOUSE	R\$ 16,80	R\$ 100,80
17	BALDE EM PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM RESISTENTE DE 22 LITROS NA COR AZUL TRANSPARENTE.	10	UNID	PLASTEB	R\$ 16,80	R\$ 168,00

LUIZ GUSTAVO CARNEIRO Assinado de forma digital por LUIZ
CAVALCANTE:6503328036 GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368
8 Dados: 2023.03.24 12:14:29 -03'00'

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
 camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
 Câmara de Paraipaba
 Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



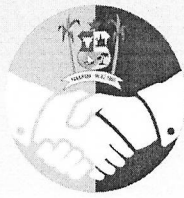
18	BALDE SPIN MOP GIRATÓRIO CESTO INOX. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BALDE DE 14 LITROS, LARGURA DO BALDE: 26 CM, COMPRIMENTO DO BALDE: 45 CM, ALTURA DO BALDE: 21 CM, DIÂMETRO DO ENCAIXE DO ESFREGÃO: 16CM E DIÂMETRO UTILIZÁVEL DO ESFREGÃO: 35 CM. ITENS CONTIDOS NA EMBALAGEM:1 BALDE MOP COM CESTO, 1 CABO DESMONTÁVEL E 2 ESFREGÕES DE MICROFIBRA.	2	UNID	BETTANIN	R\$137,70	R\$ 275,40
19	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL DE 12 LITROS NA COR PRETA.	20	UNID	UNINJET	R\$ 27,30	R\$ 546,00
20	VASSOURA DE NYLON IDEAL PARA PISO LISO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL COM CABO DE PLÁSTICO.	10	UNID	MILEVA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
21	RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 60CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARAROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES.	6	UNID	PAULISTINHA	R\$ 12,80	R\$ 76,80
22	ESCOVA SANITÁRIA COM DEPÓSITO.	6	UNID	CRISTAL	R\$ 7,55	R\$ 45,30
23	PÁ COM CAIXA COLETORA EM POLIETILENO E CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO COM ALTURA ERGONOMÉTRICA, CONTENDO TRAVA DE FIXAÇÃO DO CABONA PÁ PARA TRANSPORTE E DESPEJO DOS DETRITOS, SENDO LEVE E RESISTENTE.	4	UNID	BETTANIN	R\$ 57,35	R\$ 229,40
24	SACO PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, ACOMODADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	PCT	RAVA	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
25	SACO PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ACOMODADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	50	PCT	RAVA	R\$ 37,80	R\$ 1.890,00
26	ESPONJA DUPLA FACE DE 100 MM X 70 MM X 20 MM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS.	40	UNID	BRILHUS	R\$ 0,90	R\$ 36,00
27	PALHA DE AÇO MEDIA N° 01 25G COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, COM 8UNIDADE COM 14 PACOTES EM CADA FARDO.	2	FD	LUSTRO	R\$ 37,80	R\$ 75,60
28	LUVA - HIGIENIZAÇÃO E USO GERAL EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE LÁTEX AMARELO COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL E DE29CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO E RASGOS FORRADOS NOS TAMANHO PEQUENO.	10	PAR	NOBRE	R\$ 6,30	R\$ 63,00
29	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO FLANELADO, TAMANHO 58CM X 80CM.	75	UNID	LIMPOTEX	R\$ 8,70	R\$ 652,50
30	PANO MULTIUSO EM ROLO COM 50 PANOS, DIMENSÕES:25 CM X 30 CM NA COR AZUL.	5	ROLO	VA BENE	R\$ 23,10	R\$ 115,50
31	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR DIVER., MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM.	16	UNID	POPO	R\$ 2,90	R\$ 46,40

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368
GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368

Dados: 2023.03.24 12:14:40 -03'00'

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
 camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
 Câmara de Paraipaba
 Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



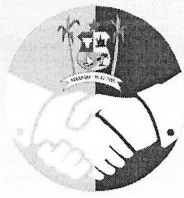
32	PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 30 X 0,10M CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS.	18	FD	FLORAL	R\$ 62,90	R\$ 1.132,20
33	FÓSFORO DE COZINHA COM 40 PALITOS EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA MAÇO TENDO COMO COMPOSIÇÃO CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.	4	MÇ	BILLA	R\$ 3,20	R\$ 12,80
34	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	90	PCT	FC	R\$ 9,45	R\$ 850,50
35	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	40	PCT	MARATA	R\$ 4,60	R\$ 184,00
36	GUARDANAPO DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, 4 DOBRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO 20 X 20.	10	PCT	SUPREMO	R\$ 2,00	R\$ 20,00
37	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA, MEDINDO 20 X 21 CM, 02 DOBRAS COM CREME INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	18	PCT	LIZ	R\$ 27,90	R\$ 502,20
38	PAPEL TOALHA ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM CADA.	24	PCT	SCALA	R\$ 7,70	R\$ 184,80
39	COADOR PARA CAFÉ EM ALGODÃO BRANCO CABO DE MADEIRA E BOCA COM NO MÍNIMO 10CM DIÂMETRO.	10	UNID	TUDO LIMPO	R\$ 3,30	R\$ 33,00
40	BANDEJA INOX, RETANGULAR, COM ALÇAS DE AÇO INOX, MEDIDAS 47X33CM.	4	UNID	BCK	R\$ 60,75	R\$ 243,00
41	COPO LISO ACRILICO LONG DRINK, CAPACIDADE PARA 350ML, TRASPARENTE 99,9%, EM CORES DUVERSAS.MEDIDAS 6,5X14CM CONJ. COM 06 UNIDADES.	4	CONJ	HAVIR	R\$ 13,50	R\$ 54,00
42	ESCORREDOR DE LOUÇA EM LOUÇA PARA 12 PRATOS, COPOS E TALHERES, MEDIDAS 9X37X43CM.	1	UNID	ARCAPLAST	R\$ 26,45	R\$ 26,45
43	GAFARRA TERMICA PARA CAFE 1LITRO. MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 1000ML.	2	UNID	NEWELL	R\$ 32,90	R\$ 65,80
44	GARRAFA DE PLASTICO O POLIPROILENO SUPER-RESITENTE TRASPARENTE, COM TAMP A E CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	4	UNID	MILPLAST	R\$ 11,00	R\$ 44,00
45	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 45 CM.	10	UNID	SAUL	R\$ 4,45	R\$ 44,50
46	XICARA PARA CHÁ COM PIRES EM PORCELANA OU SIMILAR NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 65ML, CONJ. COM 6 UNIDADES.	2	CONJ	OXFORD	R\$ 20,30	R\$ 40,60
47	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL - MED.15CM PRF-015 PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PCT	FC	R\$ 2,80	R\$ 56,00

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368
Dados: 2023.03.24 12:14:53 -03'00'

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
Câmara de Paraipaba
Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



48	PRATO RASO DESCARTÁVEL - MED.18cm PR-018 PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PCT	FC	R\$ 3,30	R\$ 66,00
49	BACIA TIGELA SALADEIRA GRANDE BOWL INOX 40 CM.	2	UNID	QUALITY	R\$ 45,20	R\$ 90,40
50	FACA PARA CARNE EM AÇO INOXIDÁVEL DE 06".	1	UNID	PANTANAL	R\$ 22,25	R\$ 22,25
51	FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR 500ML SPRAY.	20	UNID	MADE	R\$ 11,00	R\$ 220,00
VALOR TOTAL: QUINZE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.						R\$ 15.079,60

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

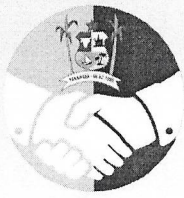
$$Tx = IPCA (IBGE)$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8.8. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

LUIZ GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE:65033
280368
Assinado de forma digital por
LUIZ GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368
Dados: 2023.03.24 12:15:09
-03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação Orçamentária: 0101.031.0001.2.126 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

12.1. Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

12.2. Fica eleito o Foro Vinculado da Cidade de Paraipaba, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

12.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

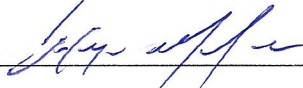
Paraipaba/Ce, 24 de março de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE
CNPJ Nº 35.076.017/0001-07
RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAIPABA/CE
CONTRATANTE

LUIZ GUSTAVO CARNEIRO Assinado de forma digital por
CAVALCANTE:6503328036 LUIZ GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368
Dados: 2023.03.24 12:15:22 -03'00'

DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 05.848.835/0001-10
LUIZ GUSTAVO CAVALCANTE
CPF Nº: 650.332.803-68
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF: 092.414.613-08

2.  CPF: 574.868.913-87